

## **REQUERIMENTO N° DE 2012**

**(Do Sr. Mário Negromonte)**

Requer a tramitação conjunta do PL 1.023 de 2011 junto ao bloco do PL 4.251 de 2001.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do Art. 142 do Regimento Interno, a tramitação conjunta do Projeto de Lei n° 1.023 de 2011 junto ao bloco do Projeto de Lei n° 4.251 de 2001.

### **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei n° 1.023 de 2011, cuida de disposições sobre a isenção na cobrança de pedágio. Por seu turno, o Projeto de Lei n° 4.251 de 2001 cuida da isenção de pagamento de pedágio para os veículos automotores de propriedade de pessoas portadoras de deficiência física. Tramitam conjuntamente ao Projeto de Lei n° 4.251 de 2001, diversas proposições que tratam várias hipóteses de isenção de pedágio. Vê-se que a matéria do Projeto de Lei n° 1.023 de 2011, cuida de mais uma hipótese de isenção de pedágio.

O art. 142 do Regimento Interno informa que matérias idênticas ou correlatas devem tramitar conjuntamente. Assim, cuidando todas

as proposições sobre isenção na cobrança de pedágio, está satisfeita a condição presente do citado artigo do RICD.

Dessa feita, conforme as disposições regimentais atinentes, requeiro a tramitação conjunta das matérias

Sala das Sessões, em            de agosto de 2012.

**Deputado MÁRIO NEGROMONTE**  
**PP/BA**